



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO MULTIDISCIPLINAR**

EDITAL Nº 02/2023 – CENTRO MULTIDISCIPLINAR

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS A FIM DE COMPOR O QUADRO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDIMENTO DE MONITORIA ACADÊMICA DURANTE O ENSINO PRESENCIAL (2º SEMESTRE DE 2023).

Considerando a Resolução nº 007 de 06 de dezembro de 2010 que trata do programa de monitoria acadêmica na Universidade Federal do Acre. Considerando o calendário acadêmico dos cursos de graduação para o SEGUNDO semestre de 2023 (2023/1), aprovado pela Resolução CONSU nº 67, de 16 de dezembro de 2021. A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais, torna público, o Processo de Seleção do Programa de Monitoria Acadêmica para composição do cadastro de reserva - bolsistas remunerados e voluntários - para atendimento de Monitoria Presencial do Centro Multidisciplinar, no âmbito da Universidade Federal do Acre, contribuindo para o processo de ensino presencial de aprendizagem, observando, dentre outras normas pertinentes, o que segue:

1. OBJETIVO

- 1.1** Preparar o aluno para o exercício das atividades acadêmicas e profissionais.
- 1.2** Intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades básicas da Universidade, relativas ao ensino e atividades de pesquisa e à extensão a ele vinculadas, inclusive no que se refere ao acompanhamento e apoio aos alunos portadores de necessidades educativas especiais;
- 1.3** Proporcionar o desenvolvimento do pensamento para o trabalho científico.

2. ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

- 2.1** Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria em colaboração com o(a) professor(a) orientador(a);
- 2.2** Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação;
- 2.3** Auxiliar no planejamento das atividades a serem desenvolvidas junto ao componente curricular, dando suporte operacional necessário para o seu desenvolvimento;
- 2.4** Auxiliar, quando solicitado, no suporte operacional ao professor orientador para a utilização das ferramentas institucionais para prática docente;
- 2.5** Participar de encontros virtuais, quando solicitado;



- 2.6 Auxiliar os professores na realização de trabalhos práticos e experimentos, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência da disciplina;
- 2.7 Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe, extraclasse ou laboratório.

3. OBRIGAÇÕES DOS MONITORES

- 3.1 Realizar pré-cadastro e demais procedimentos (ANEXO II) no sistema de monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>);
- 3.2 Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o(a) professor(a) orientador(a) e aprovado pelo Centro Multidisciplinar;
- 3.3 Aceitar o termo de compromisso na plataforma de monitoria;
- 3.4 Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horário pré-estabelecido com o(a) professor(a) orientador(a), sem qualquer vínculo empregatício com a Ufac, observando que o horário do exercício da monitoria não poderá sobrepor-se aos horários das disciplinas nas quais se encontra matriculado e cursando;
- 3.5 Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação;
- 3.6 Apresentar na plataforma de monitoria, mensalmente, relatório das atividades e folha de frequência, acompanhados de parecer avaliativo do(a) professor(a) orientador(a);
- 3.7 O monitor voluntário terá as mesmas obrigações do monitor remunerado.

4. DAS VEDAÇÕES

- 4.1 Fica vedado ao monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo.
- 4.2 O monitor, no exercício das suas atividades de orientação de alunos e de auxílio ao(a) professor(a), não poderá estar sozinho na sala de aula, devendo o(a) professor(a) orientador(a) estar e permanecer presente para fazer a regência de aula e verificar o que está sendo realizado pelos alunos e pelo monitor.
- 4.3 É vedado ao monitor substituir o(a) professor(a) nas atividades docentes, o preenchimento das cadernetas de aula do professor orientador, ministrar aulas, bem como aplicar provas, testes e realizar a correção das avaliações, uma vez que são atividades inerentes ao professor.
- 4.4 **Ser bolsista remunerado de outros programas de estudos mantidos e/ou coordenados pela Ufac,**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO MULTIDISCIPLINAR**

tais como: PET, PIBID, Residência Pedagógica, Bolsas da Proex (PIBIC, Ações de extensão, etc) e PROAES (Pró-inclusão, Pró-estudo, Bolsa auxílio de Incentivo ao estudo, etc), dentre outras.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 Para efeito das inscrições, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:
- 5.2 Ser aluno regularmente matriculado em curso regular de graduação da UFAC em curso do **Centro Multidisciplinar** (CMULTI);
- 5.3 Ser aluno do curso vinculado à área de conhecimento da disciplina;
- 5.4 Ter cursado a disciplina objeto do projeto de monitoria;
- 5.5 Ter integralizado todas as disciplinas do 1º ano letivo do curso;
- 5.6 Preferencialmente possuir experiência com o uso do computador, internet, ferramentas digitais, Aplicativos, (e-mail, chat, meet, doc, entre outros), Conferência Web/RNP, ensino remoto e demais recursos de informática.
- 5.7 Realizar o pré-cadastro no sistema de monitoria: <https://sistemas2.ufac.br/monitoria/> (Instruções de acesso no anexo II).

6. INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições ocorrerão no período de 09/10/2023 a 16/10/2023.
- 6.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário presente no link: <https://forms.gle/eyWDVQ1Xh1JfEKYQ7> (sugere-se o uso do navegador do Google). Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 6.1 e por meio de comunicação diversa do item supracitado.
- 6.3 Para o preenchimento do formulário supracitado deverá usar os dados dispostos no item 7.1 deste Edital; Os documentos listados no item 7.1 devem ser encaminhados em um único arquivo. Caso o candidato encaminhe mais de um, será lido e considerado, para fins de inscrição, APENAS A MENSAGEM MAIS RECENTE e o(s) respectivo(s) arquivo(s) anexo (s).
- 6.4 Em relação às imagens dos documento comprobatórios, conforme listados no item 7.1, o candidato deve montar um arquivo único em formato “pdf” que contenha estes documentos na mesma sequência que estão apresentados no item 7.1, a saber: Ficha de inscrição / RG / CPF / Comprovante de matrícula / Histórico Escolar com CR (Coeficiente de Rendimento) / Comprovante de dados bancários (este será exigido apenas para bolsistas).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO MULTIDISCIPLINAR**

- 6.5** Em caso de inscrição para concorrência em mais que uma monitoria, deve realizar um novo preenchimento completo do formulário;
- 6.6** Em caso de duas ou mais inscrições em uma mesma monitoria, será analisada apenas a última;
- 6.7** Bolsas não podem ser acumuladas, porém até duas monitorias concomitantes são possíveis, desde que não prejudique ou sobreponha os seus horários de aula e sendo uma remunerada e uma voluntária ou, ainda, sendo as duas voluntárias;
- 6.8** Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 6.1;
- 6.9** Não serão aceitas inscrições por outras vias diferentes daquela explicitada no item 6.2;
- 6.10** Não serão aceitas inscrições cujo formulário tiver incongruências ou falhas no preenchimento;
- 6.11** Serão aceitas no máximo **três (03)** inscrições por aluno. Caso o aluno se inscreva em mais de três (03), a inscrição mais antiga será impreterivelmente **CANCELADA**;
- 6.12** O Centro Multidisciplinar não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, **dados inseridos em plataformas e links que não seja o especificado no item 6.2**, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

7. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 7.1** Para inscrição o candidato deverá proceder tal como orientado no item 6;
- 7.2** Reitera-se que deve preencher os dados solicitados no formulário e ainda inserir o arquivo único em formato “pdf” no local indicado. Arquivo único em “pdf” que deve ser montado com os seguintes comprovantes:
- 7.2.1** Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- 7.2.2** RG e CPF ou documento equivalente;
- 7.2.3** Comprovante de matrícula no 2º Semestre 2023.;
- 7.2.4** Histórico escolar com CR (Coeficiente de Rendimento);
- 7.2.5** Comprovante de dados bancários.
- 7.3** Todos os documentos são obrigatórios para a inscrição para monitoria remunerada;
- 7.4** O único documento não obrigatório para inscrição para monitoria voluntária é o comprovante de dados bancários (item 7.2.5);
- 7.5** Alunos de segunda graduação, pleiteando monitoria de disciplina com aprovação via aproveitamento,



devem apresentar o histórico do curso anterior com a disciplina integralizada.

8. SELEÇÃO

- 8.1** A classificação dar-se-á através da média entre o Coeficiente de Rendimento Acadêmico e a nota na disciplina objeto da monitoria, comprovado pelo histórico escolar.
- 8.2** Em caso de empate, classificar-se-á o aluno que tiver maior nota na disciplina objeto da monitoria.
- 8.3** O aluno poderá inscrever-se para a seleção de até 02 (duas) disciplinas em cada semestre letivo, porém somente será permitido exercer 01 (uma) monitoria remunerada por período letivo.
- 8.4** O aluno poderá realizar uma monitoria remunerada e uma monitoria voluntária ou duas monitorias voluntárias no mesmo período letivo, desde que não prejudique ou sobreponha aos seus horários de aula.
- 8.5** O aluno matriculado em curso de **turno integral** não poderá exercer mais de **01 (uma)** monitoria por período letivo, seja remunerada ou voluntária.
- 8.6** O aluno selecionado no resultado final receberá um e-mail automático com instruções para acessar novamente o sistema de monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>) para aceitar o termo de compromisso e criar o plano de trabalho com auxílio do(a) professor(a) orientador(a). Somente após esse procedimento a monitoria será efetivada.

9. RESULTADOS

- 9.1** A divulgação dos resultados será feita por meio do endereço eletrônico desta IFES (www.ufac.br) > editais e concursos> editais acadêmicos, de acordo com o cronograma do edital.

10. REMUNERAÇÃO

- 10.1** Os monitores remunerados recebem em forma de bolsa, o valor fixado pelo Conselho Diretor da UFAC (R\$700,00).
- 10.2** O pagamento está condicionado ao repasse financeiro do MEC a esta IFES.
- 10.3** O pagamento é condicionado ao envio do relatório mensal com confirmação do(a) orientador(a) e Centro Acadêmico.

11. RELATÓRIOS MENSAIS

- 11.1** Os relatórios de atividades mensais deverão ser apresentados na plataforma virtual do Sistema de Monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>) de acordo com o cronograma fixo (11.3), emitido pela Coordenadoria de Apoio à Programas de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO MULTIDISCIPLINAR**

11.2 Só serão aceitos os relatórios mensais com a confirmação do(a) orientador(a) e Centro Acadêmico.

11.3 Para efeito de pagamento dos bolsistas remunerados e emissão de certificado de horas trabalhadas para bolsistas voluntários e remunerados devem ser obedecidos os prazos constantes do cronograma do 2º Semestre de 2023:

MÊS/ANO	1ª ETAPA	2ª ETAPA	3ª ETAPA	4ª ETAPA
	ATIVIDADE: ENVIO DO RELATÓRIO	ATIVIDADE: PARECER E CONFIRMAÇÃO DO RELATÓRIO	ATIVIDADE: CONFIRMAÇÃO DO RELATÓRIO	ATIVIDADE: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO
	RESPONSÁVEL: MONITOR(A)	RESPONSÁVEL: ORIENTADOR(A)	RESPONSÁVEL: CENTRO ACADÊMICO	RESPONSÁVEL: CAIPME
NOVEMBRO/2023	16 a 20	16 a 21	16 a 22	23
DEZEMBRO/2023	12 a 14	12 a 15	12 a 18	18
JANEIRO/2024	24 a 26	24 a 26	24 a 29	29
FEVEREIRO/2024	19 a 21	19 a 22	19 a 23	23

- Pagamento é efetivado pelo setor financeiro até o dia 10 do mês subsequente a solicitação de pagamento.

12. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA

12.1 A vigência do Programa de Monitoria Presencial referente ao segundo semestre de 2023 (2023/2), será de 01/11/2023 a 29/02/2024. Totalizando quatro meses.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO MULTIDISCIPLINAR**

13. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA - MONITORIA - 2º Semestre DE 2023		
ATIVIDADE	FUNÇÃO	PRAZO
Encaminhamento do ofício e da minuta do edital	PROGRAD/CAIPME	05 de outubro de 2023
Período de Inscrições	CMULTI	09 a 16 de outubro de 2023 até às 18h
Publicação do deferimento/indeferimento das inscrições	CMULTI	18 de outubro de 2023
Recurso para o deferimento/indeferimento das inscrições	CMULTI	19 de outubro de 2023 até às 18h
Publicação do resultado final acerca das inscrições	CMULTI	20 de outubro de 2023
Publicação do resultado preliminar da classificação	CMULTI	20 de outubro de 2023
Recurso em relação ao resultado preliminar da classificação	CMULTI	Até dia 23 de outubro de 2023 até às 18h
Publicação do resultado final	CMULTI	25 de outubro de 2023
Envio da lista dos monitores aprovados à Caipme para pesquisa de acúmulo de bolsas.	CENTROS E CAIPME	Até o dia 27 de outubro 2023
Cadastro das monitorias na plataforma	CENTROS	Até o dia 27 de outubro de 2023
Aceitar o termo de compromisso e criar plano de trabalho com ajuda do(a) orientador(a). Instruções no anexo II.	MONITORES E ORIENTADORES	Até o dia 31 de outubro de 2023
Início da Monitoria		01 de novembro de 2023
Fim da Monitoria		29 de fevereiro de 2024

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2. O descumprimento de qualquer item do Edital resultará no indeferimento da inscrição.

14.3. Dúvidas e informações poderão ser obtidas através do e-mail: cmulti@ufac.br.

14.4. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

Cruzeiro do Sul - Acre, 05 de outubro de 2023.

**Comissão de Seleção
CENTRO MULTIDISCIPLINAR**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO MULTIDISCIPLINAR

EDITAL Nº 01/2023 – CENTRO MULTIDISCIPLINAR

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:				
CURSO:				
MATRÍCULA:				
RG:			CPF:	
NACIONALIDADE:			NATURALIDADE:	
FILIAÇÃO:				
ENDEREÇO:				
BAIRRO:		TELEFON E		
E-MAIL:				
BANCO:		Nº AGÊNCIA	Nº DA CONTA	
TURNO DISPONÍVEIS PARA A ATIVIDADE:				
Tem vínculo empregatício: () SIM () Não				
Possui outra bolsa no âmbito da UFAC: () SIM () Não				
Professor (nome completo):				
Disciplina a qual deseja concorrer (nome completo):				
Tipo de Monitoriado cadastro de reserva:() Remunerada () Voluntária				

Ciente e de acordo com as determinações contidas no Edital 01 do CENTRO MULTIDISCIPLINAR para 2023/1 venho requerer minha inscrição na disciplina acima descrita.

Rio Branco - Acre, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO DISCENTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO MULTIDISCIPLINAR

EDITAL Nº 01/2023 – CENTRO MULTIDISCIPLINAR

ANEXO II
INSTRUÇÕES DE ACESSO - SISTEMA DE MONITORIA

1. ACESSO AO SISTEMA

Link de Acesso: <https://sistemas.ufac.br/monitoria/>

*Formas de acesso na plataforma: CPF e Senha: (a mesma senha utilizada na internet da Ufac).

Para logar no sistema da monitoria será necessário utilizar o **IdUfac** (CPF e a mesma **senha do Wi-Fi da Ufac**). A senha do portal do aluno-professor é diferente do IdUfac (para alguns alunos e professores) e **NÃO** serve para logar no sistema da monitoria.

Caso não lembre o IdUfac, poderá recuperá-lo aqui: <https://id.ufac.br/spp/>

OBSERVAÇÃO:

Para redefinir senha, deverá ser utilizado o mesmo e-mail do portal do aluno (PARA OS ALUNOS) e o e-mail cadastrado na PRODGE (PARA OS PROFESSORES ORIENTADORES);

APÓS REDEFINIÇÃO DE SENHA AGUARDE DE 12 A 24H. SÓ APÓS ESSE PRAZO QUE SERÁ POSSÍVEL ACESSAR O SISTEMA DE MONITORIA.

Se mesmo assim o problema não for sanado, entrar em contato com o NTI: sistemas.nti@ufac.br

Informar o problema e mandar print da tela.

O aluno não perderá o direito à bolsa de monitoria decorrente de problemas no sistema. Após entrar em contato com o NTI. Informe ao seu Centro o problema de acesso.

2. PRÉ-CADASTRO

Clicar em > **meus dados**, concluir as informações do sistema (telefone, e-mail...) e anexar comprovante de conta em PDF (se estiver concorrendo a bolsa remunerada). Pronto! Esse é o pré-cadastro. Para constar no banco de dados do sistema, caso seja aprovado no processo seletivo.

3. INSTRUÇÕES PARA O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO:

Acessar novamente o sistema de monitoria (após o cadastro realizado pelo Centro Acadêmico - na data que consta no cronograma) para aceitar o termo de compromisso e criar o plano de trabalho junto com o(a) orientador(a). Iniciar as atividades e aguardar a data de envio do relatório mensal.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO MULTIDISCIPLINAR

ANEXO III

DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS CONDICIONADAS AO REPASSE DE RECURSOS

Quadro de oferta de monitoria para os diferentes Cursos vinculados ao Cmulti, para 2023/2.

Curso/Disciplina	Bolsista	Voluntária
Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas	03	Livre
Curso de Bacharelado em Direito	03	Livre
Curso de Bacharelado em Enfermagem	03	Livre
Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas	03	Livre
Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica	03	Livre
Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal	03	Livre
TOTAL GERAL DO CMULTI PARA 2023/1	18	Livre

Quadro de distribuição da demanda de monitores para 2023/1, dos diferentes Cursos vinculados ao Cmulti. B= monitoria remunerada (bolsista); V= monitoria voluntária; P= ordem de prioridade apresentada pelos Cursos. Em caso de cancelamento de disciplinas, a distribuição de disciplinas será seguida conforme essa mesma ordem de prioridade. Caso tenha a disponibilidade de mais bolsas, o critério será a maior demanda (número de alunos inscritos) por curso.

Curso	Código	Disciplina	Docente	Tipo	Vagas
Biologia Bacharelado	CMULTI 746	Anatomia Humana	Victor da Silva Vasconcelos	Remunerada	1
	CMULTI 348	Biologia Tecidual	Maria Isabel de Lima Silva	Remunerada	1
	CMULTI 605	Fisiologia Animal	Tiago Lucena da Silva	Remunerada	1
	CMULTI 349	Física	Thiago Nunes Jorge	Voluntária	1
	CMULTI 428	Tópicos especiais em Biologia III - Bioquímica Metabólica	Josileide Duarte de Farias	Voluntária	1
	CMULTI 704	Comunicação Científica	Ewerton Ortiz Machado	Voluntária	1
	CMULTI 950	Bromatologia	Otávio Augusto Silva Ribeiro	Voluntária	1
	CMULTI 378	Sistemática Vegetal	Maria Cristina de Souza	Voluntária	2
Biologia Licenciatura	CMULTI499	Botânica em Campo	Marcus Vinicius de Athaydes Liesenfeld	Remunerada	1
	CMULTI1198	Fisiologia Animal Comparada	Tiago Lucena da Silva	Remunerada	1
	CMULTI1206	Zoologia II	Ewerton Ortiz Machado	Remunerada	1
	CMULTI1233	Botânica - Trabalho de Campo	Marcus Vinicius de Athaydes Liesenfeld	Voluntária	1
	CMULTI1193	Metodologia Científica	Ewerton Ortiz Machado	Voluntária	1
	CMULTI1217	Biologia Molecular	Josileide Duarte de Farias	Voluntária	1



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO À PROGRAMAS DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL
E MOBILIDADE ESTUDANTIL
CENTRO MULTIDISCIPLINAR

	CEL001	Educação e Sociedade	Adriana Martins de Oliveira	Voluntária	1
Enfermagem	CMULTI1274	Enfermagem na Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente I	Cristiano Gil Regis	Remunerada	1
	CMULTI1265	Enfermagem Fundamental	Maria Rafaela Martins Taveira	Remunerada	1
	CMULTI1276	Enfermagem no Cuidado Integral ao Adulto e ao Idoso II	Vivian Victoria Vivanco Valenzuela	Remunerada	1
	CMULTI1275	Enfermagem na Atenção à Saúde da Mulher I	Kleynianne Medeiros de M. Costa	Voluntária	1
	CMULTI1251	Biologia Tecidual	Maria Isabel de Lima Silva	Voluntária	1
	CMULTI1252	Bioquímica	Adamara Machado	Voluntária	1
	CMULTI1265	Enfermagem Fundamental	Maria Rafaela Martins Taveira	Voluntária	3
	CMULTI1274	Enfermagem na Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente I	Cristiano Gil Regis	Voluntária	1
	CMULTI1253	Didática Aplicada à Enfermagem	Elissandra Pinheiro	Voluntária	1
	CMULTI1278	Enfermagem na Atenção à Saúde da Mulher e Assistência ao Recém-nascido	Maria José Francalino da Rocha Pereira	Voluntária	4
Engenharia Agrônoma	CMULTI559	Geoprocessamento	Sonaira Souza Silva	Remunerada	1
	CMULTI 892	Olericultura	André Luiz Melhorança Filho	Remunerada	1
	CMULTI 528	Fertilidade do Solo e Nutrição de plantas	Edson Alves de Araújo	Remunerada	1
	CMULTI514	Zootecnia dos não ruminantes	Luis Henrique Ebling Farinatti	Voluntária	1
	CMULTI559	Geoprocessamento	Sonaira Souza Silva	Voluntária	1
	CMULTI 528	Fertilidade do Solo e Nutrição de plantas	Edson Alves de Araújo	Voluntária	1
Engenharia Florestal	CMULTI973	Manejo de Florestas Nativas	Glória Leal	Remunerada	1
	CMULTI716	Manejo de Bacias Hidrográficas	Fabrcício Leal	Remunerada	1
	CMULTI1359	Geoprocessamento Aplicado a Engenharia Florestal	Sonaira Silva	Remunerada	1
	CMULTI1368	Inventário Florestal	Jorcely Barroso	Voluntária	1
	CMULTI1352	Desenho Técnico	Jefferson Vieira José	Voluntária	1
Direito	CMULTI1131	Direito Constitucional II	LEONÍSIA MOURA FERNADES	Remunerada	1
	CMULTI1133	Direito Penal III	RENATA DUARTE DE OLIVEIRA FREITAS	Remunerada	1
	CMULTI1132	Direito Civil III	STEFANY VAZ DESPINOY	Remunerada	1
	CMULTI1157	Direito Coletivo do Trabalho	DANIEL DE FARIA GALVÃO	Voluntária	1
	CMULTI1144	Direito Civil V	EMYLLI TAVARES DO NASCIMENTO	Voluntária	1
	CMULTI1148	Sociologia Jurídica	EMYLLI TAVARES DO NASCIMENTO	Voluntária	1
	CMULTI1146	Direito Processual Penal III	ALAN DE SOUZA LIMA	Voluntária	1
	CMULTI1135	Direito Processual Penal I	JÚLIO IVO CELESTINO FERREIRA	Voluntária	1
	CMULTI1120	Filosofia do Direito	JÚLIO IVO CELESTINO FERREIRA	Voluntária	1